



EDITAL Nº 16/2023/COPERVE

A Coordenadora de Logística da Comissão Permanente do Vestibular – Coperve da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no [Edital nº 11/2023/COPERVE](#), de 29 de agosto de 2023, e na [Portaria Normativa nº 03/2023/PROGRAD](#), de 28 de setembro de 2023, declara que estará aberto no período de **2 a 25 de outubro de 2023** a inscrição de **ALUNOS DA UFSC**, visando à seleção de colaboradores para compor as equipes de fiscalização que atuarão no Vestibular Unificado UFSC/IFSC/IFC 2024.

1. DA VALIDADE

1.1. O cadastramento de que trata este Edital será válido apenas para atuar no referido Vestibular, cujas provas ocorrerão nos dias **9 e 10 de dezembro de 2023**, nos setores localizados nos campi da UFSC em Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita e poderá ser feita somente via internet.

2.2. O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Início das inscrições	02 de outubro de 2023 (segunda-feira)
Último dia das inscrições	25 de outubro de 2023 (quarta-feira)
Resultado da primeira chamada	07 de novembro de 2023 (terça-feira)
Período para confirmação OBRIGATÓRIA	07 e 08 de novembro de 2023
Resultado da segunda chamada	13 de novembro de 2023 (segunda-feira)
Período para confirmação OBRIGATÓRIA	13, 14 e 15 de novembro de 2023
Reunião presencial de capacitação OBRIGATÓRIA (somente para os alunos que irão atuar em Florianópolis)	As reuniões serão realizadas nos dias 27 e 28 de novembro de 2023 (segunda e terça-feira)

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) acessar o *site* oficial da Coperve www.coperve.ufsc.br/colaboradores no período de 2 a 25 de outubro de 2023, preencher integralmente o cadastro e enviá-lo (clique no botão “Enviar”) até as 23h59 do dia 25 de outubro de 2023;
- b) imprimir ou salvar o comprovante do cadastro.

2.3.1. As informações prestadas no cadastro são de total responsabilidade do aluno.

2.4. O aluno que não proceder rigorosamente de acordo com o estabelecido no **item 2.3** deste Edital não terá sua inscrição efetivada.

- 2.5. A Coperve não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos referidos no **item 2.3** deste Edital.
- 2.6. A inscrição somente será efetivada após o envio do cadastro preenchido.
- 2.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo alunos da UFSC, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação (mestrado e doutorado).
- 2.8. O aluno deverá, no momento da inscrição, indicar o campus da UFSC (Araranguá, Blumenau, Curitiba, Joinville ou Florianópolis) onde tem interesse em atuar.
- 2.8.1. Caso o aluno opte por atuar em um campus da UFSC (cidade) diferente de onde sua matrícula está vinculada, o deslocamento é de sua inteira responsabilidade. A Coperve não irá fornecer transporte ou ajuda de custo para o deslocamento.
- 2.9. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para realizar o cadastramento como ALUNO DE GRADUAÇÃO, o aluno deve:
- ter ingressado no curso até o primeiro semestre letivo de 2023 e estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2023;
 - ser titular de conta corrente.
- 3.2. Para realizar o cadastramento como ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o aluno deve:
- ter cursado o segundo trimestre letivo de 2023 e estar regularmente matriculado no terceiro trimestre de 2023 para cursos trimestrais, ou ter cursado o primeiro semestre letivo de 2023 e estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2023 para cursos semestrais;
 - ser titular de conta corrente.

4. DAS VAGAS E FUNÇÕES

- 4.1. O número total de vagas a ser preenchido nesse processo dependerá da necessidade de colaboradores visando à aplicação das referidas provas nos setores, não podendo, portanto, ser estabelecido *a priori*.
- 4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos colaboradores compreenderão as seguintes funções: **fiscalização de grupo, corredor e detector de metais**.

5. DA REMUNERAÇÃO E HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

- 5.1. A remuneração dos colaboradores selecionados será feita pela UFSC, em forma de Bolsa de Auxílio Financeiro aos Estudantes, diretamente na conta bancária do aluno. Esse valor deverá ser verificado no momento do cadastramento.
- 5.1. Os horários de atuação para todas as funções são:
- Sábado, dia 9/12: das 11h até o encerramento das atividades, previsto para 19h.
 - Domingo, dia 10/12: das 12h até o encerramento das atividades, previsto para 19h.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

6.1. O preenchimento das vagas por alunos dos **Cursos de Graduação** será efetuado por curso, obedecendo à ordem decrescente do Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).

6.1.1. Havendo alunos com o mesmo IAA, far-se-á o desempate pelo número de matrícula mais antigo.

6.2. O preenchimento das vagas por alunos dos **Cursos de Pós-Graduação** (mestrado e doutorado) será efetuado por curso, obedecendo à ordem decrescente do Índice de Aproveitamento (IA).

6.2.1. Havendo alunos com o mesmo IA, o desempate será feito considerando o número de créditos completados e, subsequentemente, caso necessário, pelo número de matrícula mais antigo.

6.3. O quantitativo de alunos a ser selecionado em cada Curso de Graduação/Pós-Graduação será definido como segue:

6.3.1. Inicialmente, havendo disponibilidade de vagas, será alocada 1 vaga para cada curso de graduação/pós-graduação; caso o número de vagas seja menor que o número de cursos de graduação/pós-graduação com candidatos inscritos, serão priorizados os cursos de graduação/pós-graduação com maior número de alunos inscritos nesse processo.

6.3.2. As demais vagas serão alocadas proporcionalmente à razão do número de inscritos de cada Curso pelo número de matriculados no mesmo, calculada de acordo com a fórmula:

$$NASC = \frac{RIMC}{RIMCT} \times NVA$$

NASC = Número de alunos selecionados no Curso

RIMC = Razão do número de inscritos pelo número de matriculados no Curso

RIMCT = Somatório da razão do número de inscritos pelo número de matriculados em todos os Cursos

NVA = Número de vagas a ser preenchida por alunos de graduação/alunos de pós-graduação.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação da **primeira chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no *site* oficial da Coperve, a partir das **10h do dia 7 de novembro** de 2023.

7.1.1. Todos os colaboradores selecionados na primeira chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 7 a 8 de novembro de 2023, no *site* oficial da Coperve.

7.2. A divulgação da **segunda chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no *site* oficial da Coperve, a partir das **10h do dia 13 de novembro** de 2023.

7.2.1. Todos os colaboradores selecionados na segunda chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 13 a 15 de novembro de 2023, no *site* oficial da Coperve.

- 7.3.** O aluno que não realizar a confirmação da participação nos períodos informados nos itens 7.1.1 e 7.2.1 deste Edital, será imediatamente substituído.
- 7.4.** Os alunos selecionados para atuar em Florianópolis que confirmarem a participação conforme especificado nos itens 7.1.1 e 7.2.1 deste Edital, receberão um e-mail com o horário e a data da reunião presencial de capacitação.
- 7.4.1.** A participação na reunião presencial de capacitação é obrigatória. O aluno selecionado para atuar em Florianópolis que não comparecer na reunião presencial de capacitação será imediatamente substituído.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1.** É de inteira responsabilidade do cadastrado o acompanhamento da divulgação do resultado da seleção no *site* oficial da Coperve.
- 8.2.** Os cadastrados não selecionados inicialmente poderão vir a ser chamados posteriormente pela Coperve, por meio de contato telefônico, WhatsApp ou e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente selecionados.
- 8.2.1.** As chamadas posteriores levarão em conta os mesmos critérios utilizados na seleção inicial.
- 8.3.** Em virtude das características do Vestibular, bem como de situações fortuitas, a Coperve, **a partir de 27 de novembro** de 2023, reserva-se ao direito de, em casos urgentes, recorrer a colaboradores sem seguir a ordem de prioridade estabelecida neste Edital.
- 8.4.** Ao efetuar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de se selecionado pela Coperve, participar como colaborador do Vestibular Unificado UFSC/IFSC/IFC 2024.
- 8.5.** A Coperve reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital, e no edital que normatiza o Vestibular Unificado UFSC/IFSC/IFC 2024, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela Coperve.
- 8.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPERVE

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

VANESSA DOS SANTOS AMADEO
Coordenadora de Logística
Coperve/UFSC